

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

À


Secretaria de Governo do Município de Chapecó

Av. Getúlio Vargas, 9575

Chapecó – SC

Exmo Sr. **Secretário Thiago Felipe Etges**

*Formar o processo.
Encaminhar para
análise preliminar
da CGM, Agor,
para reunião do
Comitê Gestor da PPP's.
10/11/21.*



Thiago Felipe Etges
Secretário de Governo e Gestão

A empresa **Companhia Paulista de Desenvolvimento - CPD** apresenta Manifestação de Interesse para a elaboração de Estudos de Viabilidade e Modelagem para a Estudos de Viabilidade e Modelagem do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos - Conceito "**CIDADE LIMPA**", na modalidade de Parceria Público-Privada.

Os estudos contemplarão a execução dos serviços essenciais, com investimentos na modernização de equipamentos, capacitação de pessoal e campanhas ambientais, possibilitando ao Município o atendimento à PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.

A **Companhia Paulista de Desenvolvimento-CPD** é uma empresa especializada na elaboração de estudos de viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira para a estruturação de projetos de infraestrutura e que possui mais de duas décadas de experiência neste segmento. Ao longo do tempo, a CPD estruturou diversos projetos para os mais diversos entes da Federação nos mais diversos segmentos de infraestrutura, tais como: rodovias, saneamento básico, centros de eventos, hospitais, mobilidade urbana, resíduos sólidos urbanos, cidades inteligentes, iluminação pública, portos, aeroportos, e estacionamentos rotativos e garagens públicas.

A CPD se coloca à disposição para estudar o objeto pretendido, podendo além da modelagem e análise da viabilidade, prestar a assessoria necessária até a efetiva viabilização contratual do projeto, uma vez que não se apresentará como licitante da PPP a ser modelada, sendo que não haverá qualquer dispêndio financeiro pela PREFEITURA, sendo a remuneração da CPD virá do ressarcimento previsto na Lei Federal nº 8.987/95 no seu Artigo 21, caso os estudos venham ser utilizados na modalidade contratação a ser adotada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.

Os estudos serão desenvolvidos visando produzir um conjunto de informações que permitam à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ estimular a participação da iniciativa privada na viabilização da Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Tratamento e Destinação

Ida Cristiane de Moraes
Matrícula 19051
Secretaria de Governo
*Ida J. Moraes
12/11/2021*



Final dos Resíduos Sólidos a ser modelada nos termos da legislação vigente, atendendo às normas e condições estabelecidas pela legislação.

A proposta de se estudar um modelo para Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e serviços assessoriais para o conceito de "CIDADE LIMPA" ora apresentada, permitirá a avaliação da sua aplicabilidade, oportunidade e aderência aos propósitos do Município. Assim, a CPD ao apresentar esta proposta entende que se fará as tramitações necessárias de encaminhamento no sentido de avaliar sua autorização.

Assim, vimos pelo presente manifestar nosso interesse na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, na modalidade de Parceria Público-Privada, e para tanto solicitamos a autorização nos termos do Artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, Artigo 3º da Lei Federal Nº. 11.079/04 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 34.573/17 e dos Art. 8º e 10º da Lei Municipal nº 6.729/15

É importante destacar que esta autorização não garante qualquer exclusividade à CPD, não obriga o Poder Público a realizar a licitação, é pessoal e intransferível, não implicará em ônus ao Município e em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada pela Administração, podendo caber o ressarcimento pelo licitante vencedor, caso os estudos venham a ser utilizados nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

As conclusões e proposições alcançadas pelos estudos serão acompanhadas de justificativas técnicas, econômico-financeiras e jurídicas quanto à viabilidade do projeto.

Em anexo encaminhamos para vossa apreciação o teor do Requerimento de Autorização em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 34.573/1, Art. 8º e 10º da Lei Municipal nº 6.729/15.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Luiz Silvério

CPD - Cia Paulista de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Estudos de Modelagem e Viabilidade Econômico-Financeira para Gestão, Modernização e Operação do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos – CONCEITO CIDADE LIMPA

Proposta de Estudo

Novembro 2021

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. Carta-Requerimento..... | 4 |
| 2. Requerimento de Autorização..... | 6 |
| 2.1. Qualificação completa..... | 6 |
| 2.2. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados..... | 7 |
| 2.2.1. Principais projetos desenvolvidos pela CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento..... | 7 |
| 2.2.2. Experiência específica em projetos de resíduos sólidos..... | 9 |
| 3. Detalhamento das atividades a serem realizadas..... | 35 |
| 3.1. Premissas gerais..... | 35 |
| 3.2. Detalhamento das atividades..... | 36 |
| 3.3. Linhas básicas do projeto..... | 36 |
| 3.3.1. Vantagens na Concepção do Novo Projeto..... | 36 |
| 3.3.2. Concepção do Projeto Visando à Sustentabilidade..... | 37 |
| 3.3.3. Potencial para parceria com o setor privado..... | 38 |
| 3.3.4. Vantagens e benefícios..... | 39 |
| 4. Estudos técnicos a serem desenvolvidos..... | 40 |
| 4.1. Blocos de atividades..... | 40 |
| 4.1.1. Bloco 1: Levantamento e Consolidação de Informações..... | 40 |
| 4.1.2. Bloco 2: Modelagem Técnico-Operacional..... | 40 |
| 4.1.3. Bloco 3: Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira..... | 41 |
| 4.1.4. Bloco 4: Estudo dos Aspectos Jurídico-Institucionais..... | 41 |
| 4.1.5. Bloco 5: Análise dos Riscos do Projeto..... | 42 |
| 4.1.6. Bloco 6: Definição da Modelagem de Contratação..... | 42 |
| 4.1.7. Bloco 7: Apoio à Modelagem e ao Processo de Implantação do Modelo Proposto..... | 42 |
| 4.2. Escopo específico dos serviços..... | 42 |
| 4.2.1. Escopo dos Serviços I – Manejo dos resíduos sólidos..... | 43 |
| 4.2.2. Escopo dos Serviços II – Tratamento dos resíduos sólidos..... | 43 |
| 4.2.3. Escopo dos Serviços III – Serviços de limpeza pública..... | 43 |
| 4.2.4. Escopos dos Serviços IV – Sistema de informações..... | 43 |
| 4.2.5. Escopo dos Serviços V- Apoio à educação ambiental..... | 44 |
| 5. Diretrizes de modelagem econômico-financeira..... | 44 |
| 6. Características gerais do modelo de negócio..... | 44 |
| 7. Etapas e Cronograma..... | 44 |



Comitê Paulista de Desenvolvimento

| | |
|--|----|
| 7.1. Modelagem e geração de elementos para instrução da licitação e contrato | 44 |
| 7.2. Trabalhos de consultoria técnica e fase do processo administrativo | 45 |
| 7.3. Cronograma de execução dos trabalhos | 45 |
| 8. Indicação do valor do ressarcimento..... | 45 |
| 9. Declaração de transferência de direitos | 50 |



1. Carta-Requerimento

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

A

Secretaria de Governo do Município de Chapecó

Av. Getúlio Vargas, 957S

Chapecó – SC

Exmo Sr. Secretário Thiago Felipe Etges,

A empresa **Companhia Paulista de Desenvolvimento - CPD** apresenta Manifestação de Interesse para a elaboração de Estudos de Viabilidade e Modelagem para a Estudos de Viabilidade e Modelagem do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos - Conceito “**CIDADE LIMPA**”, na modalidade de Parceria Público-Privada.

Os estudos contemplarão a execução dos serviços essenciais, com investimentos na modernização de equipamentos, capacitação de pessoal e campanhas ambientais, possibilitando ao Município o atendimento à PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.

A **Companhia Paulista de Desenvolvimento-CPD** é uma empresa especializada na elaboração de estudos de viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira para a estruturação de projetos de infraestrutura e que possui mais de duas décadas de experiência neste segmento. Ao longo do tempo, a CPD estruturou diversos projetos para os mais diversos entes da Federação nos mais diversos segmentos de infraestrutura, tais como: rodovias, saneamento básico, centros de eventos, hospitais, mobilidade urbana, resíduos sólidos urbanos, cidades inteligentes, iluminação pública, portos, aeroportos, e estacionamentos rotativos e garagens públicas.

A CPD se coloca à disposição para estudar o objeto pretendido, podendo além da modelagem e análise da viabilidade, prestar a assessoria necessária até a efetiva viabilização contratual do projeto, uma vez que não se apresentará como licitante da PPP a ser modelada, sendo que não haverá qualquer dispêndio financeiro pela PREFEITURA, sendo a remuneração da CPD virá do ressarcimento previsto na Lei Federal nº 8.987/95 no seu Artigo 21, caso os estudos venham ser utilizados na modalidade contratação a ser adotada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.

Os estudos serão desenvolvidos visando produzir um conjunto de informações que permitam à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ estimular a participação da iniciativa privada na viabilização da Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos a ser modelada nos termos da legislação vigente, atendendo às normas e condições estabelecidas pela legislação.

A proposta de se estudar um modelo para Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e serviços assessoriais para o conceito de "CIDADE LIMPA" ora apresentada, permitirá a avaliação da sua aplicabilidade, oportunidade e aderência aos propósitos do Município. Assim, a CPD ao apresentar esta proposta entende que se fará as tramitações necessárias de encaminhamento no sentido de avaliar sua autorização.

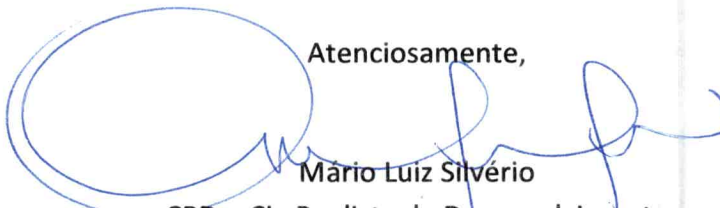
Assim, vimos pelo presente manifestar nosso interesse na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, na modalidade de Parceria Público-Privada, e para tanto solicitamos a autorização nos termos do Artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, Artigo 3º da Lei Federal Nº. 11.079/04 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 34.573/17 e dos Art. 8º e 10º da Lei Municipal nº 6.729/15

É importante destacar que esta autorização não garante qualquer exclusividade à CPD, não obriga o Poder Público a realizar a licitação, é pessoal e intransferível, não implicará em ônus ao Município e em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada pela Administração, podendo caber o ressarcimento pelo licitante vencedor, caso os estudos venham a ser utilizados nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

As conclusões e proposições alcançadas pelos estudos serão acompanhadas de justificativas técnicas, econômico-financeiras e jurídicas quanto à viabilidade do projeto.

Em anexo encaminhamos para vossa apreciação o teor do Requerimento de Autorização em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 34.573/1, Art. 8º e 10º da Lei Municipal nº 6.729/15.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mário Luiz Silvério
CPD – Cia Paulista de Desenvolvimento



Companhia Paulista de Desenvolvimento

2. Requerimento de Autorização

2.1. Qualificação completa

a) Companhia Paulista de Desenvolvimento

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: CNPJ/MF nº 67.646.422/0001-00

c) Endereço da empresa: CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234 – 13º andar- CEP: 01451-913- São Paulo -SP

d) Endereço eletrônico da empresa: copade@copade.com.br

2.2. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados

Neste item, em atendimento ao Art. 6º-II, do Decreto Municipal nº 34.573/17, efetua-se a demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados. Para tanto são apresentados os principais projetos desenvolvidos, a experiência específica em estudos e modelagens referentes a resíduos sólidos e bem como são apresentados atestados comprobatórios.

2.2.1. Principais projetos desenvolvidos pela CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento

- Gasoduto Bolívia-Brasil
- Concessões de Rodovias do Estado de São Paulo (1ª Etapa do Programa com 12 Lotes)
- Concessões em Sistemas de Transporte Público
- PPP em Obras Rodoviárias da Malha Estadual (DER/SP) – Conservação de 14.000 km de Rodovias
- Terminal de Caminhões e Intermodal de Cargas de Cubatão/SP
- PPP - Serviços de Travessias Hidroviárias – Estado de São Paulo
- PPP - Implantação da Linha 2 do Metrô de Porto Alegre (TRENSURB – Porto Alegre/RS)
- PPP - Implantação e Operação da Travessia Santos-Guarujá (DERSA/SP)
- Expansão do Porto de São Sebastião (CDSS/ST) – Arrendamento/Concessão
- PPP - Concessão da Rede Estadual de Aeroportos (DAESP/SP)
- Concessão do Serviço Público de Construção, Operação, Exploração Comercial e Manutenção do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá/ Delegado pela União Federal ao Município de Guarujá/SP
- Programa de Implantação de 2.000 Pontes Metálicas no Estado de São Paulo
- Novo Centro de Exposições Imigrantes – Concessão de Bem Público (Governo Estado de São Paulo)
- PPP Administrativa - Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal-CGI/GDF
- PPP-Parceira Público-Privada para Ampliação, Operação e Manutenção do Centro Administrativo de Mauá/SP
- PPP Administrativa - Centro Administrativo do Governo do Estado da Paraíba

- PPP - Complexo Subterrâneo para a Esplanada dos Ministérios – Centro Cívico, Estacionamento e Centro de Serviços – Distrito Federal (GDF)
- Concessão de Vagas Rotativas de Estacionamento Público – Distrito Federal (GDF)
- Realocação das unidades penitenciárias existentes na região do Aeroporto de Guarulhos (SDM-Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano/SP)
- PPP Administrativa - Sistema Produtor de Água São Lourenço – SABESP/SP
- PPP – Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió/Al (Casal)
- Concessão do Sistema Municipal de Saneamento Básico (JAÚ/SP)
- PPP – Tratamento de Esgotos de Unidades Penitenciárias (SAP/SP)
- PPP's-Parceria Público-Privada - Área de Saneamento Básico (SABESP):
 - Programa Onda Limpa- Litoral Norte (Água e Esgoto);
 - Sistema de Tratamento de Santos, São Vicente e Praia Grande;
 - Sistema Produtor Sarapuí e
 - Sistemas de Esgotamento Sanitário da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê e Sorocaba.
- PPP – Operação e Manutenção da Calha do Rio Tietê (DAEE/SP)
- PPP – Operação E Manutenção das Várzeas do Rio Tietê – (DAEE/SP)
- PPP-Implantação, Operação e Manutenção de Reservatórios de Controle de Cheias (DAEE/SP)
- Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário– Erechim/RS
- PPP- Parceria Público-Privada para a Requalificação das Águas do Canal Pinheiros - Projeto Pinheiros Limpo – São Paulo/SP
- Concessão do Sistema de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – São Gonçalo do Amarante/RN
- Concessão do Sistema de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – Marechal Deodoro/ AL
- PPP-Parceria Público-Privada Administrativa para a Modernização, Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Contagem/MG

- PPP-Parceria Público-Privada para a Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo (950 escolas)
- PPP-Parceria Público-Privada Administrativa para a Modernização, Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Uberaba/MG
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Venâncio Aires /RS
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Cachoeirinha/RS
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Bagé/RS
- PPP Administrativa de Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública Municipal - Guarujá/SP
- PPP Administrativa para Operação, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Maceió/AL
- Concessão Administrativa da Operação, Expansão, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública da Bento Gonçalves/RS
- Concessão Administrativa da Operação, Expansão, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública de Pederneiras/SP
- Estudos de Relocação do CEASA/SP- Edital de Chamamento Público nº 7-2017 – Governo do Estado de São Paulo.
- Concessão – Nova Central de Abastecimento de Mato Grosso /MT
- Concessão do Sistema de Saneamento Básico de Campina Grande/PB
- PPP Administrativa- Operação, Expansão, Modernização, Otimização e Manutenção da Rede de Iluminação Pública dos municípios do CONDESU/SP

2.2.2. Experiência específica em projetos de resíduos sólidos

- PPP Administrativa – Parceria Público-Privada de Gestão de Resíduos Sólidos de Aparecida de Goiânia/GO
- PPP Administrativa – Sistema de coleta e conteneurização dos resíduos sólidos de Sorocaba/SP

- PPP Administrativa - Prefeitura do Município de Taubaté: Sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos
- PPP Administrativa - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a exploração de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará ao destino final, para os municípios consorciados
- PPP Administrativa - Prefeitura do Município de Suzano: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, com manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da saúde e destinação final com reaproveitamento energético e apoio à educação ambiental no limite territorial do município de Suzano.

2.2.2.1. Atestados comprobatórios

- **Atestado 1.** Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a exploração de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará ao destino final, para os municípios consorciados.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 – 13º andar, cj. 136 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 67.646.422/0001-00, executou regular e satisfatoriamente, para o **CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA**, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Federal nº 11.079/2004, e Art. 21 da Lei Federal 8.987/95, os estudos técnicos que serviram para instruir a modelagem da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, através de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA para EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM PREVISÃO DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO VISANDO A REDUÇÃO DE MASSA QUE SE ENCAMINHARÁ AO DESTINO FINAL, PARA MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS**, resultando na Concorrência Pública nº 001/2021- Proc.nº 22/2021, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I - de 19 de Maio de 2021- pág. 152.

Os estudos foram realizados no âmbito da Autorização de Estudos publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2020 nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e Art. 21 da Lei Federal n 8.987/95, sendo integralmente aceitos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 001/2021, cujo Laudo de Análise foi acolhido pela Presidência do CIVAP. Os estudos desenvolvidos contemplaram os seguintes blocos de trabalho:

1. Levantamento e consolidação das informações
2. Modelagem Técnico-operacional
3. Análise da Viabilidade Econômico-financeira
4. Análise dos Aspectos Jurídico-institucionais
5. Análise dos Riscos do Projeto

O desenvolvimento dos estudos resultou na elaboração, pela CPD, dos seguintes produtos entregues:

1. Volume I – Modelagem Técnico-Operacional, incluindo Especificações Técnicas para a Execução do Contrato e Diretrizes Ambientais
2. Volume II - Modelagem Econômico-Financeira, incluído o Fluxo de Caixa do Projeto
3. Volume III – Modelagem Jurídica. Incluindo Minuta de Edital e seus Anexos e Minuta de Contrato e seus Anexos

A concepção da modelagem da Parceria Público-Privada contemplou os seguintes parâmetros:

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



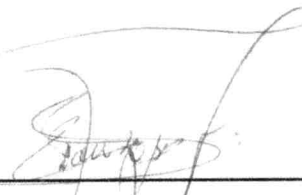
1. Municípios aderentes: 14 municípios (293.935 habitantes)
2. Volume referencial de resíduos gerados: 300 t/dia
3. Prazo contratual: 30 anos, sendo 18 meses para implantação e 342 meses de operação
4. Tecnologia referencial para geração de energia: gaseificação através de CDR-Combustível Derivado de Resíduos
5. Geração de Energia pelo Tratamento Térmico: Potência Instalada: 9,15 MW
6. Valor estimado dos investimentos: R\$ 151.285.500,00
7. Valor estimado dos custos operacionais: R\$ 341.229.160,00
8. Valor da contraprestação a ser paga: R\$ 94,00/ton
9. Receitas previstas
 - 9.1. Receita de Contraprestação: R\$ 310.898.854,00
 - 9.2. Outras receitas (Energia e Recicláveis): R\$ 704.200.028,00
10. Data base dos valores: outubro de 2020

Adicionalmente, a CPD assessorou o **CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA** durante as seguintes etapas do processo licitatório:

- Audiência e Consulta Pública
- Atendimento a impugnações
- Atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a **MÁRIO LUIZ SILVÉRIO** – CPF/MF sob nº 682.343.928-91, e a coordenação técnica a **TADEU ALVES**- CP/MF sob nº. 817.603.108-91

Assis, 05 de agosto de 2021



IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

- **Atestado 2.** Prefeitura do Município de Suzano: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, com manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da saúde e destinação final com reaproveitamento energético e apoio à educação ambiental no limite territorial do município de Suzano.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 – 13º andar, cj. 136 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 67.646.422/0001-00, devidamente autorizada no âmbito do Chamamento Público Nº 001/GP/2019, executou regular e satisfatoriamente, para a **Prefeitura do Município de Suzano**, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Federal nº 11.079/2004, Art. 21 da Lei Federal 8.987/95, e com as Leis Municipais nº 5.222/2019, nº 334/2019 e nº 4.614/2012, os estudos técnicos que serviram para instruir a modelagem da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANEJO DE RESÍDUOS DA SAÚDE E DESTINAÇÃO FINAL COM REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO E APOIO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO, PELO PRAZO PREVISTO DE 30 (TRINTA) ANOS**, resultando na Concorrência Pública nº 001/2021, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano-Edição nº 130 -17 de Julho de 2021.

Os estudos, integralmente aceitos, foram realizados no âmbito da Autorização de Estudos – Chamamento Público nº 001/GP/ 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Executivo-Seção I – Pág 372 em 11 de Setembro de 2019 nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e Art. 21 da Lei Federal n 8.987/95. Os estudos desenvolvidos contemplaram os seguintes blocos de trabalho:

1. Levantamento e consolidação das informações
2. Modelagem técnico-operacional
3. Modelagem econômico-financeira
4. Modelagem jurídico-institucional
5. Apoio ao processo licitatório

A modelagem da concessão administrativa contemplou o seguinte escopo:

1. **Objeto detalhado:** Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como: varrição manual, varrição mecanizada, roçada manual e mecanizada, capina manual e mecanizada, raspagem manual e mecanizada de vias públicas e calçadas, limpeza de dispositivos de drenagem, implantação, manutenção e operação de ecopontos,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

limpeza de resíduos de cemitério, coleta e destinação final de resíduos inertes, coleta e manejo dos resíduos sólidos, com coleta domiciliar, incluindo os locais de difícil acesso e seletiva, limpeza e lavagem de feiras livres, transporte e destino final de resíduos sólidos, coleta, transporte e tratamento dos resíduos de saúde, com tratamento e geração de energia elétrica através de recuperação térmica dos resíduos e apoio à educação ambiental.

2. Serviços técnicos modelados

2.1. Serviços I- Manejo dos Resíduos Sólidos Domiciliares

- 2.1.1. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares
- 2.1.2. Coleta Seletiva de Resíduos Passíveis de Reciclagem
- 2.1.3. Limpeza e Lavagem de Feiras Livres
- 2.1.4. Unidade de Transferência de Resíduos Sólidos
- 2.1.5. Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares
- 2.1.6. Unidade de Compostagem de Resíduos de Feiras Livres
- 2.1.7. Unidade de Tratamento de Resíduos com Geração de Energia Elétrica
- 2.1.8. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares em Locais de Difícil Acesso
- 2.1.9. Fornecimento, Higienização e Manutenção de Contentores

2.2. Serviços II - Serviços de Limpeza Urbana

- 2.2.1. Varrição Manual
- 2.2.2. Varrição Mecanizada
- 2.2.3. Varrição Manual de Praças e Parques
- 2.2.4. Roçada Manual e Mecanizada
- 2.2.5. Capinação Manual e Mecanizada
- 2.2.6. Raspagem de Vias e Calçadas
- 2.2.7. Limpeza de Dispositivos de Drenagem
- 2.2.8. Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos
- 2.2.9. Resíduos Cemiteriais
- 2.2.10. Equipe de Serviços Diversos
- 2.2.11. Implantação, Higienização e Manutenção de Papeleiras
- 2.2.12. Resíduos Inertes

2.3. Serviços III - Manejo dos Serviços de Saúde

- 2.3.1. Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços De Saúde
- 2.3.2. Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde

2.4. Serviços IV- Apoio à Educação Ambiental

- 2.4.1. Apoio Material para Campanhas Públicas e Escolares



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- 2.4.2. Palestras e Visitas aos Novos Procedimentos de Tratamento e Aproveitamento de Resíduos Urbanos
- 2.4.3. Campanhas de Incentivo à Coleta Seletiva
- 2.4.4. Campanhas de uso de Papeleiras e Manutenção da Cidade Limpa
- 2.4.5. Sistema de Informação à População

O desenvolvimento dos estudos resultou na elaboração, pela CPD, dos seguintes produtos entregues:

1. Caderno I – Modelagem Técnico-Operacional, incluindo Especificações Técnicas para a Execução do Contrato e Diretrizes Ambientais
2. Caderno II – Modelagem Econômico-Financeira, incluindo o Fluxo de Caixa do Projeto
3. Caderno III – Análise dos Aspectos Jurídicos, incluindo Minuta de Edital e seus Anexos e Minuta de Contrato e seus Anexos

A concepção da modelagem da Parceria Público-Privada contemplou os seguintes parâmetros:

1. Prazo contratual: 30 anos
2. Quantitativos
 - 2.1. Resíduos Sólidos Domiciliares: 7.100 ton/mês
 - 2.2. Limpeza e Lavagem de Feiras Livres: 210.000,00 m²/mês
 - 2.3. Unidade de Transferência de Resíduos Sólidos: 7.100,00 ton/mês
 - 2.4. Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares: 7.100,00/mês
 - 2.5. Varrição Manual: 6.000,00 km/guia/mês
 - 2.6. Varrição Mecanizada: 580 km/guia/mês
 - 2.7. Varrição Manual de Praças e Parques: 1.100.000,00 m²/mês
 - 2.8. Roçada Manual e Mecanizada: 1.200.000,00 m²/mês
 - 2.9. Implantação de Papeleiras: 600 unidades
 - 2.10. Resíduos Inertes: 100,00 ton/dia
 - 2.11. Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde: 11,00 ton/mês
 - 2.12. Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde: 500 quilos/dia
 - 2.13. Geração de energia através de Unidade de Recuperação Térmica dos Resíduos: 12,0 MW



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3. Valor estimado dos investimentos: R\$ 310.406.000,00
4. Valor estimado dos custos operacionais: R\$ 1.172.017.540,00
5. Valor estimado do contrato: R\$ 2.070.863.074,00
6. Data-base dos valores: dezembro/2020

Adicionalmente, a CPD assessorou a Prefeitura do Município de Suzano/SP durante as etapas de Audiência e Consulta Pública do processo licitatório.

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a **MÁRIO LUIZ SILVÉRIO** – CPF/MF sob nº 682.343.928-91, a coordenação técnica a **TADEU ALVES**- CPF/MF sob nº. 817.603.108-91

Suzano, 25 de agosto de 2021

Renato Swensson Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

- **Atestado 3.** Prefeitura do Município de Erechim/RS: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO - CPD**, com sede a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 - 13ª andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 67.646.422/0001-00, executou regular e satisfatoriamente no período de Dezembro de 2015 a Agosto de 2020, o objeto resultante do Processo Administrativo nº 1.6764.2015 – que resultou na autorização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS** emitida em 27 de Novembro de 2015 e publicada na página 91 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 30 de Novembro de 2015, para a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídico-Institucional para a Ampliação, Manutenção, Operação e Administração do Sistema de Saneamento Básico do Município que resultaram no **EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.8809/2016**, disponibilizado no link:

<https://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacao/3154/09/2016>

Os estudos foram desenvolvidos sob a orientação da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social contemplando:

A) Objeto:

Concessão para a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, composto pelo projeto, construção, melhorias, ampliação, revisão, operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico-operacional e gerencial de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, bem como a prestação dos serviços complementares.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

B) Blocos de trabalhos realizados:

- Modelagem da Concessão Comum
 - Estudo Técnico-Operacional
 - Estudo Jurídico-Institucional
 - Estudo Econômico-Financeiro
- Elementos para edital, contrato e anexos
 - Minuta de Edital
 - Minuta de Contrato
 - Modelos de cartas e declarações
 - Diretrizes para elaboração da Proposta Técnica
 - Diretrizes para elaboração da Proposta Comercial
 - Termo de Referência/ Anteprojeto de Engenharia para a execução das obras e execução dos
 - Relação referencial dos bens reversíveis
 - Tratamento do eventual valor de ressarcimento à CORSAN- Companhia Riograndense de Saneamento
 - Contrato de Conta Garantia

C) Dados da modelagem da concessão:

- Prazo do Contrato: 30 anos
- Valor estimado do contrato: R\$ 2.381.539.000,00
- Investimentos estimados: R\$ 374.702.000,00 (Data base: Julho 2019)
 - Abastecimento de água potável: R\$ 113.182.000,00
 - Esgotamento sanitário: R\$ 242.160.000,00
 - Investimentos comuns aos sistemas: R\$ 19.360.000,00
- Valor da outorga fixa: R\$ 30.000.000,00

8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

- Eventual valor do ressarcimento à CORSAN: R\$ 90.732.000,00
- População total do projeto:
 - Ano 1: 107.986 Ano 30: 154.600
- População atendida- abastecimento de água
 - Ano 1: 107.986 Ano 30 : 154.600
- População atendida – esgotamento sanitário
 - Ano 1: 0 Ano 4: 86.785 Ano 30: 149.962
- Número de ligações de água:
Ano 1: 29.789 Ano 30: 42.648
- Número de ligações de esgoto:
Ano 1: 0 Ano 4: 23.941 Ano 30: 41.369
- Número de economias de água:
 - Ano 1: 49.055 Ano 30: 70.230
- Número de economias de esgoto
 - Ano 1: 0 Ano 4: 39.425 Ano 30: 68.124
- Intervenções Físicas -Abastecimento de água

| ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|---------|------------|
| Nº | ITENS | Unidade | Quantidade |
| 1 | Implantação de Rede de Distribuição | km | 144 |
| 2 | Substituição de Rede de Distribuição | km | 40 |
| 3 | Ligações Domiciliares | Lig. | 13.293 |
| 4 | Substituição de Ramal | Unid. | 2.662 |
| 5 | Ampliar a capacidade de ETA | l/s | 200 |
| 6 | Ampliação de Reservação | m³ | 2.800 |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

| | | | |
|----|------------------------------------|-------|---------------|
| 7 | Elevatórias | Unid. | 6 |
| 8 | Linhas de recalque de Água Tratada | m | 6.000 |
| 9 | Execução de Anéis de Distribuição | m | 20.000 |
| 10 | Substituição de hidrômetros | Unid. | A cada 5 anos |
| 11 | Padronização de cavaletes | Unid. | 9.000 |

➤ **Intervenções Físicas - Esgotamento Sanitário**

| ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---------|------------|
| Nº | ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Rede Coletora Separadora | Km | 235 |
| 2 | Ligações de Esgoto | un | 16.086 |
| 3 | Coletores Tronco / Interceptores | Km | 22 |
| 4 | Estação Elevatória de Esgoto | un | 38 |
| 5 | Linha de Recalque | Km | 38 |
| 6 | Implantação de ETes | l/s | 300 |

Adicionalmente, a Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD, no período dos trabalhos efetuou:

- **Assessoramento à Prefeitura Municipal de Erechim nos seguintes eventos do processo licitatório:**
- Audiência Pública: Ocorrida em 26 de Outubro de 2016
 - Consulta Pública: Ocorrida no período de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2016
 - Atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Tribunal Pleno de Porto Alegre
 - Atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Serviço Regional de Auditoria de Passo Fundo
 - Audiência Pública referente às alterações no Edital decorrentes das determinações e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Ocorrida em 07 de Agosto de 2020
- **Atualização dos estudos iniciais em decorrência de:**

P



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

- Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Tribunal Pleno de Porto Alegre
- Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Serviço Regional de Auditoria de Passo Fundo
- Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a **MÁRIO LUIZ SILVÉRIO** - CPF/MF sob nº 682.343.928-91, e a coordenação técnica a **TADEU ALVES** - CPF/MF sob nº. 817.603.108-91.

Erechim, 17 de setembro de 2020.

Vinicius Anziliero

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

- **Atestado 4.** Companhia de Saneamento de Alagoas/AL- CASAL: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para implantação, operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário da Parte Alta de Maceió e realização de serviços complementares nos setores 25,26,27,30,31 e 34 da Unidade de Negócios de Benedito Bentes, abrangendo cerca de 250.000 habitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 – 13º andar, cj. 136 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, executou regular e satisfatoriamente, no período de Abril de 2012 a Agosto de 2014, o objeto do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 3930/2012-CASAL-Ofício nº 152/2012-GP**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de Abril de 2012 (pág. 36) autorizando a realização dos estudos que serviu para instruir o processo licitatório da **CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 01/2014 -CEI/CASAL - Processo Administrativo nº 3300-000138/2013**, tendo como objeto a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, através de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA à IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DE MACEIÓ E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS SETORES 25,26,27,30,31 E 34 DA UNIDADE DE NEGÓCIO DE BENEDITO BENTES DA CASAL.**

O objeto da autorização que teve como objetivo viabilizar a **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E AS MODELAGENS JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PARA PROJETOS NO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, ESPECIALMENTE PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO NOS SETORES 25,26,27,30,31 E 34 DA UNIDADE DE NEGÓCIOS DE BENEDITO BENTES**, foi desenvolvido, sob a orientação da CASAL, resultando nas modelagens técnico-operacional, jurídico institucional e econômico-financeira. Adicionalmente, a CPD assessorou a CASAL durante todo o processo licitatório.

O desenvolvimento do objeto da autorização resultou na elaboração, pela CPD, dos seguintes trabalhos técnicos:

- Modelagem da parceria Público-Privada;
- Estudos Jurídico Institucionais;
- Ante projeto da rede de Esgotamento Sanitário e Sistema de Tratamento para uma população de 300.000 habitantes, com os seguintes valores estimados no prazo de 30 anos: R\$ 129,8 milhões de investimentos, R\$ 358,6 milhões de despesas operacionais e R\$ 946,7 milhões de contraprestações;
- Estudos econômicos;
- Elementos para minuta do edital;
- Elementos para as minutas dos anexos do edital:
 - Termo de Referência;
 - Modelo do edital;
 - Diretrizes para elaboração e julgamento da proposta comercial;
 - Diretrizes para elaboração e julgamento da proposta técnica;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

- Minuta do contrato de concessão;
- Matriz de riscos;
- Diretrizes para licenciamento ambiental;
- Glossário dos termos utilizados;
- Quadro dos indicadores de desempenho.

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a Mario Luiz Silvério, Diretor Executivo da Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD e a coordenação a Tadeu Alves.

Maceió (AL), 06 de novembro de 2014

Álvaro José Menezes da Costa
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Presidente

- **Atestado 5.** Prefeitura do Município de Uberaba/MG: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a modernização, adequação e manutenção de unidades escolares da rede municipal de ensino.



Uberaba, 09 de março 2017

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 – 13º andar, cj. 136 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 67.646.422/0001-00, executou regular e satisfatoriamente, no período de Maio de 2014 a Fevereiro de 2016, o objeto da autorização expedida pela Prefeitura do Município de Uberaba, nos termos do Decreto Municipal nº 703/2013 e em conformidade com o Art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.079/2004, e Art. 21 da Lei Federal 8.987/95, e publicada em 30 de Maio de 2014, para a realização dos estudos técnicos que serviram para instruir a modelagem da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, através de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA** para **MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA/MG**, a qual foi teve a abertura do procedimento licitatório autorizada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP através da Resolução CGP nº 06 de 17 de Maio de 2016, resultando na Concorrência Pública nº 19/2016.

O objeto da autorização foi desenvolvido, sob a orientação da Prefeitura do Município de Uberaba, representada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Especial de Parcerias Público-Privadas-SEPPAR, contemplando a execução dos seguintes blocos de trabalho:

- Levantamento e consolidação das informações
- Vistorias técnicas nas unidades prediais escolares
- Modelagem técnico-operacional
- Modelagem de gestão operacional
- Modelagem econômico-financeira
- Modelagem jurídico-institucional
- Apoio ao processo licitatório

A modelagem da concessão administrativa contemplou o seguinte escopo:

- Reforma, ampliação, adequações de unidades prediais escolares:
 - Reformas e melhorias das instalações prediais existentes;
 - Adequações tornando as unidades prediais acessíveis;
 - Construção de novas unidades prediais escolares;

Antônio Cláudio Mendes Ribeiro
Superintendente de Projetos e Parcerias
Data: 09/03 - 09/03/2017
Matrícula: 48.619-0



➤ Fornecimento, manutenção e reposição de sistemas e equipamentos

- Mobiliário para bibliotecas das escolas municipais
- Mobiliário para refeitórios das escolas municipais
- Mobiliário para secretarias escolares das escolas municipais
- Equipamentos de tecnologia da informação para as escolas municipais
- Mobiliário para equipamentos de tecnologia da informação para escolas municipais
- Equipamentos de segurança eletrônica- CFTV
- Equipamentos de segurança predial;

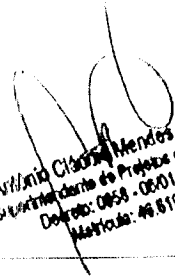
➤ Prestação continuada de serviços não pedagógicos

- Manutenção da rede e do parque de informática;
- Manutenção e conservação do mobiliário para secretarias escolares;
- Manutenção e conservação do mobiliário para refeitórios;
- Manutenção e conservação do mobiliário para bibliotecas;
- Manutenção e conservação do mobiliário para equipamentos de tecnologia da informação;
- Manutenção e conservação dos equipamentos de segurança eletrônica

O desenvolvimento do objeto da autorização resultou na elaboração, pela CPD, dos seguintes produtos entregues:

- Estudos jurídicos-institucionais
- Estudos econômico-financeiros
- Ante projeto para a Modernização, Adequação e Manutenção de 99 Unidades Escolares Uberaba/MG:

- Prazo: 30 anos
- Reformas, ampliações, adequações e modernização de 75 unidades escolares: 117,0 mil m²
- 24 novas unidades escolares: 30,2 mil m²
- Investimentos estimados: R\$ 175.137.000,00
- Valor estimado do contrato: R\$ 879.237.000,00


Antônio Cláudio Mendes Ribeiro
Superintendente de Projetos e Parcerias
Data: 08/08 - 08/01/2017
Metrô: 49.819-0



- Elementos para a minuta do edital
- Elementos para as minutas dos anexos do edital

Adicionalmente, a CPD assessorou a Prefeitura do Município de Uberaba/MG durante as seguintes etapas do processo licitatório:

- Consulta Pública: Ocorrida no período de 15 de Outubro de 2015 a 15 de Novembro de 2015
- Audiência Pública: Ocorrida em 11 de Novembro de 2015

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a **MÁRIO LUIZ SILVÉRIO** – CPF/MF sob nº 682.343.928-91, e a coordenação técnica a **TADEU ALVES**- CP/MF sob nº. 817.603.108-91

Uberaba, 09 de Março de 2017.

Antonio Claudio Mendes Ribeiro
Superintendente de Projetos e Parcerias
Decreto: 0058 - 06/01/2017
Matrícula: 46.619-0

ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO

Superintendente de projetos e Parcerias

SEPPAR - Secretaria Especial de Projetos e Parcerias

- **Atestado 6.** Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234 – 13º andar, cj. 136 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 67.646.422/0001-00, executou regular e satisfatoriamente, para a **Prefeitura do Município de Pederneiras**, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Federal nº 11.079/2004, e Art. 21 da Lei Federal 8.987/95, os estudos técnicos que serviram para instruir a modelagem da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, através de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA para MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, , OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada- CGPPP, nos termos do art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Complementar nº 3.298, de 17 de novembro de 2015, resultando na Concorrência Pública nº 03/2019, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22 de Janeiro de 2020- pág. 137.

Os estudos foram realizados sob a orientação da Prefeitura do Município de Pederneiras, representada pelas seguintes secretarias municipais: Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Controle de Convênios, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras e Trânsito, contemplando a execução dos seguintes blocos de trabalho:

1. Levantamento e consolidação das informações
2. Modelagem técnico-operacional
3. Modelagem econômico-financeira



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

4. Modelagem jurídico-institucional
5. Apoio ao processo licitatório

A modelagem da concessão administrativa contemplou o seguinte escopo:

1. Migração de 100% dos pontos de Iluminação Pública dos pontos dotados de tecnologia convencional para luminárias com tecnologia LED
2. Implantação de novos pontos de iluminação para atendimento de demanda reprimida
3. Implantação de novos pontos de iluminação para atendimento do crescimento vegetativo
4. Redução estimada de 45% (cinquenta por cento) no consumo anual de energia elétrica com iluminação pública
5. Execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município
6. Implantação de programa de inspeção de qualidade nos equipamentos a serem instalados nas redes de iluminação do município;
7. Implantação de plano de manejo e destinação dos resíduos e equipamentos em desuso
8. Implantação de sistema de gestão dos serviços de iluminação pública do município;
9. Implantação de Serviço de Atendimento aos Usuários
10. Execução de Iluminação de Destaque para equipamentos urbanos, incluindo o desenvolvimento dos projetos específicos
11. Fornecimento de sistema de iluminação para eventos públicos

O desenvolvimento dos estudos resultou na elaboração, pela CPD, dos seguintes produtos entregues:

1. Estudo Jurídico-institucional
2. Estudo Econômico- financeiro
3. Estudo Técnico/Anteprojeto
4. Elementos para a minuta do edital e seus anexos
5. Elementos para a minutas de contrato e seus anexos



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

Facebook: @PrefeituraMunicipalPederneiras

Phone: (14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

A concepção da modelagem da Parceria Público-Privada contemplou os seguintes parâmetros:

1. Parque de iluminação pública: 8.487 luminárias
2. Prazo contratual: 23 anos
3. Valor estimado dos investimentos: R\$ 15.825.000,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)
4. Valor estimado dos custos operacionais: R\$ 18.807.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e sete mil reais)
5. Valor estimado do contrato: R\$ 52.166.800,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, e oitocentos reais)
6. Data base dos valores: Outubro de 2019

Adicionalmente, a CPD assessorou a Prefeitura do Município de Pederneiras/SP durante as seguintes etapas do processo licitatório:

- Audiência e Consulta Pública
- Atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos coube a **MÁRIO LUIZ SILVÉRIO** – CPF/MF sob nº 682.343.928-91, e a coordenação técnica a **TADEU ALVES** - CP/MF sob nº 817.603.108-91

Pederneiras, 07 de maio de 2020



ADRIANO DE AGUIAR FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

3. Detalhamento das atividades a serem realizadas

O desenvolvimento dos trabalhos será balizado pelos seguintes objetivos gerais:

- Coletar todo o lixo gerado que é de responsabilidade da Prefeitura;
- Tratar e dar destino final adequado para todo resíduo coletado;
- Buscar formas de segregar e tratar melhor os resíduos;
- Ampliar com eficiência a coleta seletiva;
- Investir em modernização do sistema;
- Promover campanhas de sensibilização da população no sentido de todos compreenderem seus deveres como gerador;
- Promover o desenvolvimento sustentável e o planejamento de longo prazo;
- Áreas necessárias à implantação de Usinas (Inertes, verde), Centrais de Triagem, Ecopontos e demais bens reversíveis serão cedidos pelo município ou desapropriados (com pagamento pelo concessionário);
- Tecnologias para tratamento e geração de energia pelo RSU devem ter solução comprovada e licenciamento ambiental para operar no país;
- Possibilidade fornecimento de energia ao município pelo concessionário com compensação do valor no pagamento da contraprestação;

3.1. Premissas gerais

As premissas gerais a serem adotadas no desenvolvimento serão as seguintes:

- Prazo da Concessão: limitado por lei a 35 anos
- Serviços Atuais x Propostos (Ampliados)
- Ampliação da Coleta Seletiva
- Solução para Destinação Final dos Resíduos
- Redução de massa ao destino final
- Geração de Energia através dos Resíduos
- Containerização
- Usina de Inertes
- Central de Controle e Informação
- Programa de Educação Ambiental

3.2. Detalhamento das atividades

Os estudos a serem elaborados contemplarão:

- a) A viabilidade do empreendimento, mediante a demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
- b) A vantagem econômica e operacional da proposta para o município e os ganhos de eficiência no emprego dos recursos públicos, comparativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- c) A conveniência e a oportunidade de contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de contratação a ser sugerida, considerando sua natureza, relevância e valor de seu objeto.

O desenvolvimento dos trabalhos necessários à estruturação da Manifestação de Interesse além de considerar as exigências do arcabouço legal incidente, contemplará a Lei Federal nº 12.766 de 28/12/2012, a qual no seu artigo 10º, parágrafo 4º, indica que o nível de detalhamento dos estudos técnicos requerido para a definição do valor do investimento em projetos de PPP é o de anteprojeto.

Assim, o dimensionamento dos investimentos deverá ser compatível com tal detalhamento, dispensando, portanto, nesta fase, projetos de engenharia detalhados e específicos. Cabe destacar que tais projetos de caráter executivo deverão ser apresentados quando do momento da execução do objeto contratual pelo futuro concessionário e aprovado pelo poder concedente.

No que diz respeito à solução de engenharia para os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito desta autorização serão regidos pelas normas técnicas aplicáveis, sejam as que tratam do escopo do anteprojeto, sejam as que estabelecem as informações referenciais para os aspectos dos serviços hoje prestados que serão utilizados como dados secundários e se necessário for com complementações por levantamentos em campo.

3.3. Linhas básicas do projeto

Os estudos para a Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, considerarão os seguintes atributos do modelo a ser constituído:

3.3.1. Vantagens na Concepção do Novo Projeto

- Permite atender as metas ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município;
- Realiza os investimentos necessários através do parceiro privado;

- Substitui atual modelo de pagamento por quantidade para medição com base no nível de desempenho e indicadores de qualidade na prestação do serviço;
- Promove viabilidade técnica, econômica e financeira para o parceiro público, através de contraprestações fixas no tempo
- Eficiência no cumprimento das missões da Administração e no emprego dos recursos da sociedade;
- Respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
- Indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional e do exercício de poder de polícia, da defesa judicial da Administração Direta e Indireta do Município, da segurança pública e das atividades fazendárias;
- Responsabilidade fiscal na celebração e execução da parceria;
- Transparência dos procedimentos e das decisões;
- Repartição dos riscos de acordo com a responsabilidade de cada parceiro, conforme disposto em edital e contrato;
- Sustentabilidade financeira e vantagens sócio-econômicas do projeto;
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

3.3.2. Concepção do Projeto Visando à Sustentabilidade

- Obtenção de Crédito de Carbono: O Município pode obter uma grande soma com a venda do crédito por redução da emissão de gás efeito estufa na atmosfera com a solução para a destinação final dos resíduos;
- Utilização pelo Município, sem custos do material reciclado dos resíduos de construção civil (RCC) com a implantação e operação de usina de inerte pelo concessionário;
- Utilização pelo município em áreas verdes (parques e jardins), sem custos de composto orgânico de feiras livres e material de poda e capina a ser fornecido pelo concessionário
- Redução da geração de resíduos sólidos urbanos;
- Conceito de remuneração adequada e economicamente viável;
- Garantia de tratamento adequado aos resíduos coletados;

- Respeito aos usos de solo urbano e dos equipamentos públicos atendidos pelo sistema de resíduos sólidos urbanos;
- Ampliação da coleta seletiva para resíduos recicláveis;
- Respeito ao meio ambiente e à segurança viária.

3.3.3. Potencial para parceria com o setor privado

O projeto cuja implantação pretende-se contar com parceria do setor privado, reúne um conjunto de características que o qualifica para tal, entre as quais destacam-se:

- O volume de recursos demandado não impactará em curto prazo no orçamento de investimentos do Município;
- O empreendimento contempla investimentos com objeto bem definido, prazos e perfil adequado à concessão;
- Processo que otimiza as contratações – vários processos (captação de recursos, licitação de projetos, execução das instalações) em um;
- A solução a ser concebida permitirá antecipar investimentos e modernizar o sistema de coleta e tratamento de resíduos, com sua manutenção e operação pelo parceiro privado;
- O contrato de longo prazo proporciona uma maior previsibilidade para investir em tecnologia, equipamentos e formação de equipes;
- Permite realizar investimentos necessários através do contrato de longo prazo com as garantias constituídas pelo governo;
- O modelo que substitui atual sistema de pagamento por medição de quantidade por controle de qualidade do nível de serviço, sobre métricas estabelecidas e possibilitando a otimização do uso dos recursos com a garantia dos resultados;
- Sinergia de esforços para atingir os resultados previstos;
- Contrato bem estruturado em prazo mais longo do que o máximo estipulado pela Lei 8666/93, que limita a cinco anos, possibilitando uma amortização mais adequada dos investimentos efetuados pelo parceiro privado;
- Atende os requisitos das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 11.079/04 que instituem as normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas.

3.3.4. Vantagens e benefícios

A parceria com o setor privado para a Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, será fator gerador de vários benefícios e vantagens que concorrerão para o alcance tanto da maximização da eficácia e eficiência do atendimento dos investimentos em modernização do sistema, quanto da viabilização da prestação de serviços públicos de operação e manutenção a um custo compatível.

3.3.4.1. Natureza administrativa

- Aumento da produtividade na prestação dos serviços;
- Maior racionalização dos processos garantindo melhorias na gestão dos serviços públicos;
- Maior comodidade e melhor atendimento à população;
- Integração com outros órgãos administrativos reguladores dos serviços.

3.3.4.2. Natureza econômico-financeira

- Redução dos investimentos da Administração na implantação das melhorias;
- Economia de recursos municipais para investimentos a curto prazo que poderão ser direcionados para atender os setores prioritários do Município (educação, saúde, segurança, etc);
- Remuneração pelos investimentos ao longo da concessão;
- Transferência de riscos operacionais e financeiros para o parceiro privado;
- Alocação da dívida do financiamento no parceiro privado;
- Criação de valor econômico no desenvolvimento urbano.

3.3.4.3. Natureza social e urbanística

- Aumento da eficiência nos serviços de coleta e tratamento de resíduos;
- Eliminação de vetores de poluição ao meio ambiente;
- Projeto ambientalmente sustentável;
- Criação de emprego e renda no Município;
- Transparência na prestação dos serviços;
- Implantação da Educação Ambiental para a população.

4. Estudos técnicos a serem desenvolvidos

Os estudos de viabilidade e modelagem compreendem os trabalhos de levantamentos técnicos e estudos econômicos, com base nos investimentos previstos e no modelo de operação para a execução dos serviços.

A elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade econômico-financeira para a Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos – conceito “Cidade Limpa”, em parceria com o setor privado serão desenvolvidos visando produzir um conjunto de informações que permitam ao Município estimular a participação da iniciativa privada na viabilização dos investimentos necessários nos termos da legislação vigente.

No âmbito da Autorização solicitada, apresenta-se a seguir os blocos de estudos de atividades a serem desenvolvidos e o escopo específico dos trabalhos.

4.1. Blocos de atividades

A totalidade dos trabalhos será executada contemplando os seguintes blocos de atividades:

4.1.1. Bloco 1: Levantamento e Consolidação de Informações

Nesta primeira etapa dos trabalhos serão levantados junto aos órgãos municipais, dados e informações pertinentes ao empreendimento, notadamente aqueles que referentes às características dos serviços limpeza urbana, coleta e destinação final dos resíduos e das premissas balizadoras da tomada de decisão do poder público quanto à modalidade de implantação da Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e serviços assessoriais de limpeza urbana.

- Levantamento da atual situação dos serviços do sistema
- Levantamento e Análise dos planos, estudos e projetos existentes
- Legislação e Normas existentes
- Estrutura de Gestão e Execução Atual
- Contratos existentes com prestadores de serviços

4.1.2. Bloco 2: Modelagem Técnico-Operacional

A modelagem técnico-operacional inclui a identificação e a caracterização dos elementos que compõem o empreendimento objeto do estudo, a sua abrangência, incluindo insumos a serem utilizados tanto na modelagem econômico-financeira quanto na análise jurídico-

institucional. Para tanto serão dimensionadas e caracterizadas as intervenções, equipamentos e os serviços sob a responsabilidade do contratado e serão descritos os padrões de níveis de serviço e as metas a serem atingidas.

a. Caracterização e Dimensionamento do Empreendimento Proposto

- Avaliação do Sistema de Resíduos Sólidos com o objetivo de definir premissas de expansão, modernização e os investimentos necessários
- Análise dos serviços a serem implementados e investimentos a serem realizados

b. Concepção das Melhorias e Estruturas Operacionais

- Definição das Premissas do Sistema Proposto
- Avaliação dos prazos para execução das melhorias e ampliações.
- Consolidação do empreendimento proposto.
- Estimativa dos custos de implantação do empreendimento.
- Definição das estruturas operacionais.
- Dimensionamento dos custos operacionais.

c. Definição dos Critérios de Medição da Performance Operacional

4.1.3. Bloco 3: Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Este bloco tratará das análises financeiras as quais serão baseadas na montagem de fluxo de caixa descontado, produzindo os indicadores tradicionais como TIR (Taxa Interna de Retorno), VPL (Valor Presente Líquido) e Payback (tempo de retorno do investimento).

- Plano de Investimentos
- Custos de Operação e Manutenção
- Demanda e Receita necessária
- Fluxo de Caixa Descontado – do Projeto
- Indicadores da modelagem econômico-financeira

4.1.4. Bloco 4: Estudo dos Aspectos Jurídico-Institucionais

A modelagem jurídico-institucional consistirá na elaboração, análise e validação do modelo jurídico compatível com as modelagens técnico-operacional e econômico-financeira. Nesta etapa será efetuada a análise institucional do empreendimento, contemplando as legislações

pertinentes ao objeto da contratação, e juntamente com o relatório jurídico serão elaboradas as sugestões técnicas para as minutas do edital e do contrato de parceria público-privada.

- Embasamento Legal – Estudo de questões jurídicas pertinentes
- Modelagem jurídica da concessão
- Aspectos das Garantias Contratuais

4.1.5. Bloco 5: Análise dos Riscos do Projeto

Este bloco contemplará os eventuais riscos da implementação do projeto que poderão incidir no poder concedente e no parceiro privado, com a respectiva identificação e o a agente responsável pela sua mitigação.

- Riscos de execução dos investimentos
- Riscos de prestação de serviços
- Riscos de responsabilidade civil
- Riscos Jurídicos
- Riscos Econômico-financeiros
- Estratégias para a mitigação e gerenciamento dos riscos

4.1.6. Bloco 6: Definição da Modelagem de Contratação

Tal bloco contemplará os elementos que darão formato à contratação da parceria público-privada

- Consolidação da Modelagem de Contratação
- Definição dos critérios de licitação e regulamentos
- Elementos Técnicos para a minuta de edital e anexos
- Definição dos critérios de pagamento ao concessionário
- Definição dos parâmetros de análise de desempenho

4.1.7. Bloco 7: Apoio à Modelagem e ao Processo de Implantação do Modelo Proposto

Nesta etapa será dado o apoio técnico necessário ao município para a condução do processo de implantação do modelo proposto, contemplando a etapa da audiência pública e do procedimento licitatório em si, naquilo que envolver aspectos da modelagem proposta.

4.2. Escopo específico dos serviços

O escopo específico a ser desenvolvido contempla a realização dos estudos de forma a concepção dos serviços a serem prestados no âmbito da parceria público-privada estará direcionada às características e singularidades do atual formato da prestação dos serviços e seu direcionamento ao atendimento do conceito de “CIDADE LIMPA”.

4.2.1. Escopo dos Serviços I – Manejo dos resíduos sólidos

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares;
- Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares;
- Fornecimento e manutenção de contêineres;
- Coleta Seletiva;
- Limpeza de feiras livres, varejões, minifeiras e locais de eventos;
- Compostagem de Resíduos de Feiras Livres

4.2.2. Escopo dos Serviços II – Tratamento dos resíduos sólidos

- Triagem e Tratamento de resíduos sólidos domiciliares;
- Geração de energia através de resíduos sólidos.

4.2.3. Escopo dos Serviços III – Serviços de limpeza pública

- Varrição manual e mecanizada em vias e logradouros públicos;
- Limpeza e conservação de praças, jardins e canteiros viários;
- Disponibilização, manutenção e higienização de contentores;
- Capina e Roçada manual e mecanizada;
- Raspagem manual e mecanizada de vias públicas e calçadas;
- Implantação e manutenção de papeleiras;
- Implantação, manutenção e operação de ecopontos;
- Fornecimento de caçambas metálicas;
- Operação de aterro de inertes;
- Pintura de guias;
- Limpeza de bocas de lobo;
- Atendimentos Diversos – Equipe, veículo e equipamentos

4.2.4. Escopos dos Serviços IV – Sistema de informações

- Central de Controle Operacional;
- Serviço de Integração com a Fiscalização (poder concedente);
- Sistema de Informações em Rede Eletrônica (internet);
- Aplicativo de Acesso aos Serviços Programados

4.2.5. Escopo dos Serviços V- Apoio à educação ambiental

- Apoio Material para o Programa Chapecó Lixo Zero;
- Palestras e Visitas aos Novos Procedimentos de Tratamento e Aproveitamento de Resíduos Urbanos;
- Campanhas de Incentivo à Coleta Seletiva;
- Campanhas de uso de Papeleiras e Contêineres

5. Diretrizes de modelagem econômico-financeira

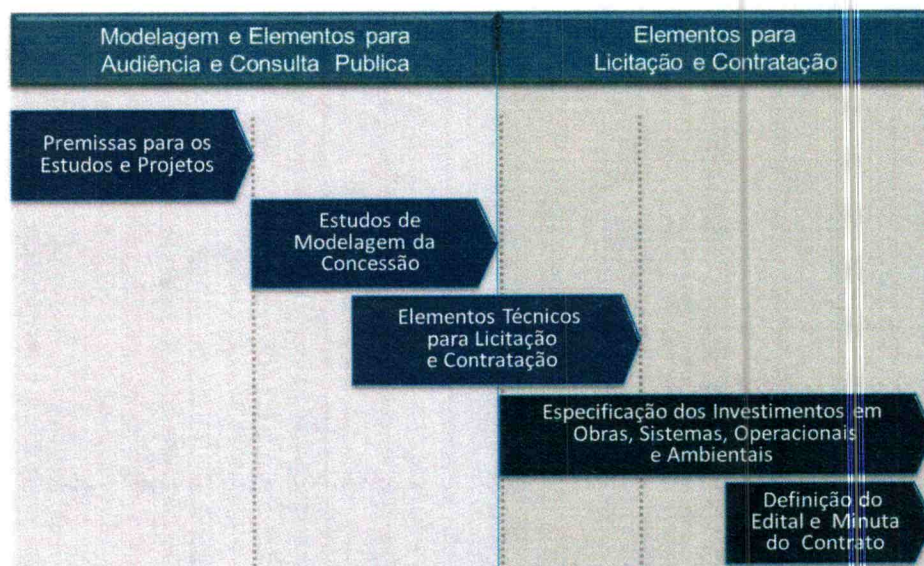
As diretrizes da modelagem econômico-financeira como estimativas de investimentos, custos operacionais e demais indicadores pertinentes serão obtidos quando do desenvolvimento do Bloco de Atividades 4: Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira considerando a premissa inicial de prazo de 30 anos de duração contratual.

6. Características gerais do modelo de negócio

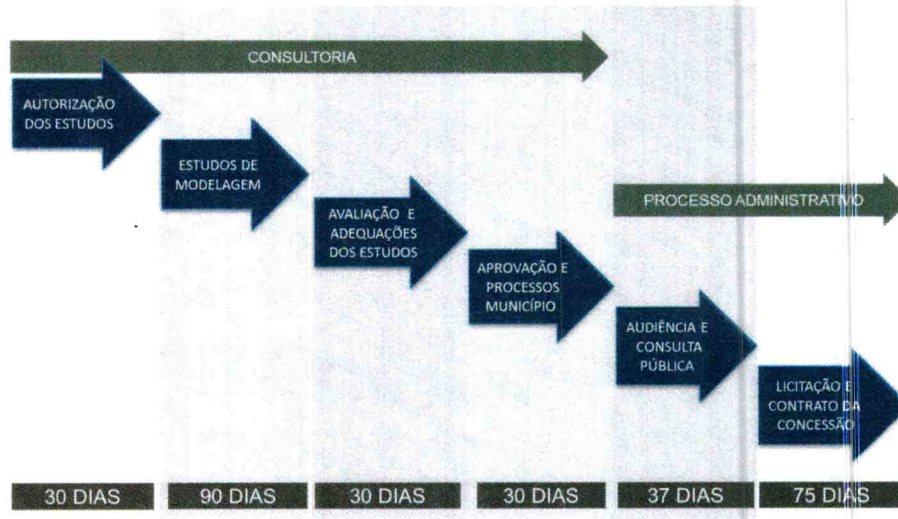
As características gerais do modelo, considerando a premissa que o modelo de contratação será a Parceria Pública-Privada serão resultantes do desenvolvimento dos Blocos 4: Estudo dos Aspectos Jurídico- Institucionais, Bloco 6: Definição da Modelagem de Contratação, associados aos elementos técnico-operacionais e dos parâmetros a serem gerados pela modelagem econômico-financeira.

7. Etapas e Cronograma

7.1. Modelagem e geração de elementos para instrução da licitação e contrato



7.2. Trabalhos de consultoria técnica e fase do processo administrativo



(*) Prazos estimados

7.3. Cronograma de execução dos trabalhos

| ATIVIDADES | MESES | | |
|---|-------|---|---|
| | 1 | 2 | 3 |
| Estudos de Viabilidade e Modelagem | | | |
| 1. Levantamentos e Consol. de Informações | █ | | |
| 2. Aspectos Técnicos-Operacionais | █ | █ | |
| 3. Viabilidade Econômico-Financeira | | █ | █ |
| 4. Aspectos Jurídicos-Institucionais | | █ | █ |
| 5. Definição da Modelagem de Contratação | | | █ |

8. Indicação do valor do ressarcimento

Neste item da MIP- Manifestação de Interesse Privado efetua-se o atendimento ao Art. 6-IV do Decreto Municipal nº 34.573/17, quanto à indicação do valor do ressarcimento pretendido.

O desenvolvimento do conjunto dos trabalhos de análise de viabilidade e formatação da modelagem ocorrerá sem ônus para o município, nos termos do Artigo 21 da Lei Federal Nº. 8.987/95, Artigo 3º da Lei Federal Nº. 11.079/04 e do Artigo 10 da Lei Municipal nº 6.729/15.

O conjunto dos estudos será submetido ao município, que, após sua análise e a seu exclusivo critério poderá aproveitá-lo, no todo ou em parte, na elaboração de processo de Licitação para selecionar um parceiro privado para a Gestão, Modernização e Operação do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos – CONCEITO CIDADE LIMPA.

O valor para ressarcimento dos custos incorridos na realização dos trabalhos será aquele que o município vier a autorizar e a estabelecer no Edital de Licitação, observado o limite indicado no Decreto Municipal nº 34.573/17- Art. 5- IV- Parágrafo 5º, de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre os investimentos estimados ou sobre os custos de operação e manutenção a serem demandados durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

No caso específico, as consorciadas indicam o valor pretendido para o eventual ressarcimento referenciado a valores constantes em recentes processos licitatórios instruídos por estudos similares:

- a) **CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-** Estado de São Paulo- Concorrência Pública nº 001/2021 – Proc. nº 22/2021, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São – Poder Executivo-Seção I – de 19 de Maio de 2021 – pág 152.: Concessão Administrativa, através de Parceria Público-Privada para a Exploração de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com Previsão de Aproveitamento energético Visando a Redução de Massa que se Encaminhará ao Destino Final.

- Item do Edital referente ao ressarcimento:

23.5 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para a assinatura do CONTRATO, o adjudicatário deverá apresentar comprovação do pagamento, à empresa Companhia Paulista de Desenvolvimento-CPD, CNPJ:67.646.422/0001-00, em virtude da realização de estudo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a implantação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, em

CONCORRÊNCIA 001/2021 Página 30 de 37

conformidade com o artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, do valor de R\$ 908.988,00 (novecentos e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), por meio de depósito em conta bancária a ser informada.

b) **Prefeitura Municipal de Suzano- SP-** Concorrência Pública nº 001/2021, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Suzano – Edição nº 130- de 17 de Julho de 2021: Concessão Administrativa, através de Parceria Público-Privada para a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana, com Manejo de Resíduos Sólidos, Manejo de Resíduos de Saúde e Destinação Final com Reaproveitamento Energético e Apoio à Educação Ambiental.

- Ítem do Edital referente ao ressarcimento:

23.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar o ressarcimento no valor de R\$ 1.203.126,40 (um milhão, duzentos e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) à empresa realizadora dos estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica, conforme Chamamento Público nº 001/GP/2019, publicado no Diário Oficial de 11 de setembro de 2019, nos termos do artigo 21 da Lei Federal 8987/95, por meio de depósito em conta a ser previamente indicada.

c) Valor indicado para ressarcimento: R\$ 796.340,00 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais), conforme demonstrado no quadro a seguir.

Chapecó/SC - PPP Resíduos - Memória de Cálculo - Ressarcimento

| Atividade/Profissionais | H/H | Vlr H | Total (R\$) |
|--|-----|--------|-------------------|
| Coordenação e Modelagem | | | |
| Coordenador Geral | 320 | 387,81 | 124.099,20 |
| Assistente administrativo e financeiro | 80 | 60,57 | 4.845,60 |
| Advogado Sênior | 120 | 186,15 | 22.338,00 |
| Economista Sênior | 80 | 163,29 | 13.063,20 |
| Engenheiro Sênior | 120 | 233,12 | 27.974,40 |
| Materiais e despesas | | vb | 4.600,00 |
| Total 1 | | | 196.920,40 |
| Estudos Econômico-Financeiros | | | |
| Coordenador | 320 | 387,81 | 124.099,20 |
| Economista Sênior | 160 | 163,29 | 26.126,40 |
| Economista Pleno | 160 | 113,87 | 18.219,20 |
| Materiais e despesas | | vb | 1.000,00 |
| Total 2 | | | 169.444,80 |
| Análise Jurídico -Institucional | | | |
| Coordenador | 240 | 387,81 | 93.074,40 |
| Advogado Sênior | 160 | 186,15 | 29.784,00 |
| Advogado Pleno | 160 | 136,57 | 21.851,20 |
| Materiais e despesas | | vb | 1.500,00 |
| Total 3 | | | 146.209,60 |
| Estudos Técnicos e Projetos | | | |
| Coordenador | 480 | 387,81 | 186.148,80 |
| Engenheiro Sênior | 320 | 233,12 | 74.598,40 |
| Engenheiro Pleno | 160 | 113,87 | 18.219,20 |
| Materiais e despesas | | vb | 4.800,00 |
| Total 4 | | | 283.766,40 |
| Total Geral | | | 796.341,20 |
| VALOR DO RESSARCIMENTO PROPOSTO | | | 796.340,00 |

H/H: Homens x horas trabalhadas

Vlr H: Valor / hora por profissional

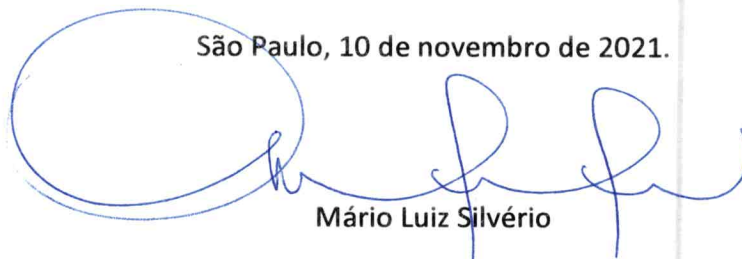
| QUADRO RESUMOS DOS CUSTOS | | |
|----------------------------------|---|-------------------|
| ATIVIDADE | ESTUDOS DESENVOLVIDOS | VALORES |
| COORDENAÇÃO GERAL | Modelagem de Projeto de PPP Administrativa dos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública -CONCEITO CIDADE LIMPA | 196.920,00 |
| MODELO TÉCNICO | Estudos técnicos para serviços de coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública - CONCEITO CIDADE LIMPA | 169.444,00 |
| MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO | Estudos econômico-financeiros | 146.210,00 |
| MODELO JURÍDICO | Estudos jurídico-institucionais | 283.766,00 |
| VALOR TOTAL DOS ESTUDOS | | 796.340,00 |

9. Declaração de transferência de direitos

A Companhia Paulista de Desenvolvimento - CPD, CNPJ/MF nº 67.646.422/0001-00 doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de viabilidade e modelagem de projeto de Gestão, Modernização e Manutenção do Sistema de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos para o MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentado;
- ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa executora da CONCESSÃO pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste requerimento de autorização, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.



Mário Luiz Silvério

Cia Paulista de Desenvolvimento - CPD



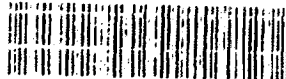
Anexo

- **Estatuto da CPD-Cia Paulista de Desenvolvimento**
 - **Ata do Conselho de Administração**
 - **Cadastro CNPJ/MF**



JUCESP PROTOCOLO

30901/92-3



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO, sociedade anônima de capital autorizado.

1. Data: 22 de janeiro de 1992.

2. Horário: 15 horas.

3. Local: na sede social da sociedade, na Av. Nove de Julho, nº 5229 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

4. Presentes: os indicados no final, que constituem os acionistas subscritores do capital subscrito da sociedade, tudo de conformidade com o que se verifica do Estatuto Social e dos boletins de subscrição que se seguem.

5. Presidida por Aldo Narcisi e secretariada por Antonio Teófilo de Andrade Orth.

6. Deliberações tomadas:

(a) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital autorizado de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), representado por 250 (duzentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 1 (hum) ação ordinária de classe "A" e 249 (duzentos e quarenta e nove) ações ordinárias de classe "B". Do capital autorizado foram subscritas 229 (duzentos e vinte e nove) ações da classe "B", no valor de Cr\$ 3.664.000.000,00 (três bilhões e seiscentos e sessenta e quatro milhões). A denominação será COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, e se regerá pela legislação aplicável e pelo estatuto social que se segue. Para tanto, seguem-se, também, os boletins de subscrição devidamente preenchidos e assinados, bem como o comprovante.

da integralização, neste ato, de 10% (dez por cento) do capital subscrito, em dinheiro, de acordo com a lei. Os 90% (noventa por cento) restantes serão integralizados em até nove meses, em moeda corrente.

(b) eleger para membros do conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, as seguintes pessoas, todas acionistas, residentes no país, que tomaram posse no ato:

. como membros efetivos:

. Antônio Emílio de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 925.315, inscrito no CPF/ME sob nº 004.806.578-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Galia, 415.

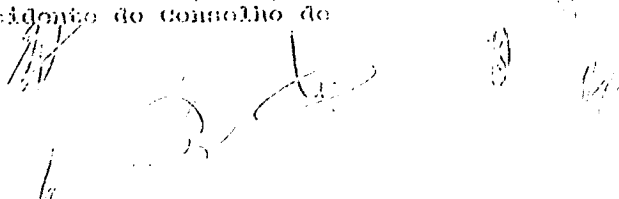
. Olacyr Francisco de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.258.532, inscrito no CPF/ME sob nº 045.535.198-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre João Manoel, 493.

. Sebastião Forraz de Camargo Pontando, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 335.787, inscrito no CPF/ME sob nº 007.512.788-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Noruega, 247.

. Sérgio Nino de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade CREA, nº 180049 D, inscrito no CPF/ME sob nº 235.755.577-72, residente e domiciliado na Capital do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Bhering, 169, apto. 169.

. Cláudio Bardolla, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.246.227, inscrito no CPF/ME sob nº 001.674.528-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel de Góes, 34.

. Aldo Marceli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.723.717, inscrito no CPF/ME sob nº 003.773.178-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Artur Ramos, 188, 4º andar, outo na qualidade de vice-presidente do conselho de



Administração, exercendo interinamente o cargo de Presidente, enquanto não for subscrita a participação dos acionistas detentores de ações ordinárias da classe "A", e do Presidente da sociedade,

, como membros suplentes:

. Raphael Antônio Nogueira do Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.412.108-3, inscrito no CPF/ME sob nº 007.595.708-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Ipês, 205.

. José Roberto Ferreira Martins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.711.186, inscrito no CPF/ME sob nº 003.683.938-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. das Magnólias, 195.

. Roberto Vaz Figueiredo do Amaral, brasileiro, desquitado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.217.649, inscrito no CPF/ME sob nº 302.700.148-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nenufares, 510.

. Roberto Calaby Vidigal, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.979.475, inscrito no CPF/ME sob nº 007.783.518-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. São Gualter, 1691.

. Antônio Teófilo de Andrade Orth, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.978.707, inscrito no CPF/ME sob nº 001.809.988-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marques Simões, 70.

. Carlos Benício do Rozas, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.185.257, inscrito no CPF/ME sob nº 021.946.058-27, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Franca, 107, apto. 7.

(e) eleger como membros do Conselho Fiscal as seguintes pessoas, que tomaram posse no ato:

[Handwritten signatures and initials follow]

como membros efetivos:

. José Eduardo de Oliveira Lima, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.210.508-3, inscrito no CPF/ME sob nº 108.083.968-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.213, apto. 71, na qualidade de Presidente

. Imy Bartira Altonfeldor Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.147.826, inscrito no CPF/ME sob nº 028.677.108-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marechal Rápido de Moura, 388, apto. 5D.

. Tadeu Bezerra, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.704.644, inscrito no CPF/ME sob nº 026.502.078-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, 4985, apto. 501

como membros suplentes:

. Leonardo Cunha, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.086.962, inscrito no CPF/ME sob nº 201.379.906-34, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, na Alameda Franca, 168, Alphaville.

. Júlio César Bruschini de Queiroz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 905.645, inscrito no CPF/ME sob nº 006.705.378-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Morungaba, 112.

. Clóvis Baumgartni, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.261.558, inscrito no CPF/ME sob nº 045.974.358-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel Guedes, 135, apto. 63.

(d) aprovar como remuneração dos administradores a importância anual, global, de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

(e) aprovar, como remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal a quantia de 1/10 da que, em média, for atribuída aos administradores (art. 162, § 3º, da Lei 6.404).

(f) transcrição do Estatuto Social:

[Handwritten signatures and initials follow]

4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA
PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto social
e duração da sociedade

Artigo 1º - A COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e por deliberação de seu Conselho de Administração, arquivada no Registro do Comércio, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, representações, depósitos, escritórios, estabelecimentos e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

(a) conceber projetos de desenvolvimento de interesse do Estado de São Paulo;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.]

(b) contratar estudos de viabilidade econômico-financeira dos projetos concebidos;

(c) assessorar os titulares de projetos que possam ser desenvolvidos e considerados econômica e financeiramente viáveis, conforme alíneas "a" e "b", retro, junto a órgãos financeiros públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, na obtenção de empréstimos ou financiamento sem, contudo, por eles se obrigar real ou fidejussoriamente;

(d) exercer gestão de controle de projetos em andamento de interesse da sociedade; e

(ii) participar de outras empresas, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) representado por 250 (duzentas e cinquenta ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 1 (uma) ação ordinária de classe "A"; e b) 249 (duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias de classe "B".

§ 1º - Os detentores de ações ordinárias classe "A" terão o direito de: (a) eleger, em separado, o cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes; (b) aprovar, em separado,

a eleição e a destituição do sétimo membro do Conselho de Administração, que será o Presidente da Sociedade; e
 (c) aprovar, em separado, qualquer alteração estatutária que implique mudança nos poderes referidos nas letras anteriores e nos do art. 12 do Estatuto.

§ 2º - Os detentores de ações ordinárias classe "B" terão o direito de eleger, em separado, cinco membros do Conselho de Administração, um dos quais será o seu Vice-Presidente, e dois membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes.

§ 3º - O sétimo membro do Conselho de Administração, que será o Presidente da Sociedade, deverá ser eleito também pelos acionistas detentores de ações ordinárias classe "B", observados, todavia, os termos da letra (b) do § 1º deste artigo. Essas disposições também se aplicam à eleição do suplente do sétimo membro.

§ 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 5º - As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos, que serão assinados por dois Diretores, ou por um Diretor conjuntamente com 1 procurador ou por 2 procuradores, em conjunto, observadas as exigências legais ou estatutárias quanto à outorga dos mandatos.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Artigo 6º - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

ARTIGO I - Do Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração será constituído de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com mandato de

três (03) anos, facultada a reeleição.

Artigo 8º - A Assembléia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, indicando seus Presidente e Vice-Presidente, observados os termos dos § 1º a 3º, do artigo 5º.

§ 1º - O respectivo suplente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§ 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o respectivo suplente assumirá as suas funções e convocará, em 15 (quinze) dias, Assembléia Geral, que elegerá novo Presidente, cabendo a sua eleição à classe de ações que elegera o substituído.

§ 3º - Verificando-se a vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os respectivos suplentes convocarão, no prazo de 15 (quinze) dias, a Assembléia Geral que elegerá os novos titulares, cada qual sendo eleito pela respectiva classe de ações que elegera o substituído.

§ 4º - No caso de vacância de qualquer outro cargo de Conselheiro ou de suplente, o Presidente deverá, em 15 (quinze) dias, convocar Assembléia Geral, que elegerá o substituto, cabendo a eleição desse substituto à mesma classe de ações que elegera o substituído.

§ 5º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes será fixada pela Assembléia Geral Ordinária, anualmente.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente, sob forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois de seus

membros e eventualmente, a pedido da Diretoria. Das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

§ Único - As convocações serão feitas pelo Presidente, ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, sempre por escrito (carta, telegrama, telex ou fac-símile) e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As convocações deverão indicar a agenda das reuniões.

Artigo 10º - As reuniões do Conselho de Administração só poderão se realizar com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros em exercício ou respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração impedidos de participar de uma reunião, poderão se fazer representar por seus suplentes, mediante autorização por escrito, válida apenas para aquela reunião. Os membros que assim se fizerem representar serão computados para efeitos do quorum de instalação previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros em exercício, presentes, ou representados, na forma do § 1º deste Artigo, observado o previsto no artigo 12º.

Artigo 11º - Compete ao Conselho de Administração:

(a) determinar o rumo dos negócios sociais, fixar sua política geral e estratégia, fiscalizando e controlando, pelos meios mais amplos, a gestão da Diretoria;

(b) autorizar a compra e venda de bens do ativo permanente, bem como a constituição de ônus reais sobre esses mesmos bens em negócios próprios da Sociedade e a subscrever quotas ou ações de outras Sociedades;

(c) aprovar os orçamentos anuais;

(d) apreciar e dar parecer sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras, bem como sobre a distribuição de dividendos e aplicação de resultados propostos pela Diretoria;

(e) eleger e destituir a Diretoria, bem como fixar suas remunerações dentro dos limites globais estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral;

(f) aprovar previamente as contratações, pela Sociedade, de financiamentos considerados necessários pela Diretoria, com bancos oficiais ou não, nacionais e estrangeiros e instituições financeiras em geral, estabelecendo as garantias, autorizando montantes, prazos e condições;

(g) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente;

(h) autorizar todos os empréstimos à Sociedade, destinados a aplicação em seu próprio objeto social;

(i) aprovar previamente a aquisição, a alienação ou licenciamento ou desistência de patentes, marcas registradas, cessão de informações técnicas e de "know-how" para terceiros, venda e aquisição de tecnologia;

(j) escolher e/ou destituir auditores independentes;

(k) celebrar contratos em geral e/ou aditivos a contratos, condizentes com o objeto da Sociedade;

(l) aprovar a emissão, até o limite do Capital Autorizado, de ações, observada sempre a proporcionalidade das suas classes.

Artigo 12º - As matérias que envolvam a Sociedade como sócia em projetos julgados de interesse do Estado de São Paulo, quando submetidas ao Conselho de Administração, poderão requerer a aprovação do Presidente do Conselho, se este assim entender adequado.

Artigo 13º - Além das atribuições como membro integrante do Conselho de Administração, compete ao Presidente desse órgão ou, nas suas ausências e impedimentos, ao Vice-Presidente:

- (a) convocar e presidir suas reuniões; e
- (b) convocar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 14º - A Diretoria será constituída de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, facultada a reeleição, sendo um Presidente, que será membro do Conselho de Administração, e dois Diretores sem designação especial.

§ 1º - Nos casos de impedimento ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto, dentro de 15 (quinze) dias, observados os mesmos direitos de indicação, eleição e aprovação em separado que estatutariamente houverem sido observados na eleição do substituído.

§ 2º - Nos casos de ausência temporária de qualquer Diretor, o ausente será substituído pelo Diretor que por ele for designado.

Artigo 15º - São atribuições do Presidente administrar a Sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente Estatuto e às deliberações das

Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade, para assegurar seu regular funcionamento.

§ Único Os Diretores não poderão dar garantias ou fianças em nome da Sociedade, em favor de terceiros salvo as garantias autorizadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 16º A Sociedade se fará representar em Juízo e fora dele por seu Presidente, exceto para os atos que decorram das matérias referidas no art. 11º, nos quais a sociedade comparecerá por seu Presidente, em conjunto com um Diretor. Os Diretores poderão constituir procuradores para atos de sua competência, caso em que os instrumentos de mandato devem conter expressamente os poderes e o prazo de vigência, o qual não poderá se estender além do mandato da Diretoria, com exceção das procurações "ad judicia", cujo prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V

Das Assembléias Gerais

Artigo 17º A Assembléia Geral, convocada na forma da Lei, reunir-se-á na sede social, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício e, extraordinariamente, sempre que for convocada.

Artigo 18º As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual convidará um dos acionistas para servir como Secretário.

Artigo 19º A Assembléia Geral Ordinária deverá se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social com direito de voto. A Assembléia Geral Extraordinária

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including several illegible names and initials.

deverá se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito de voto. Em segunda convocação poderão se instalar com qualquer número.

Artigo 20º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos acionistas presentes ou representados, salvo nos casos que a lei determine maioria qualificada.

CAPÍTULO VI

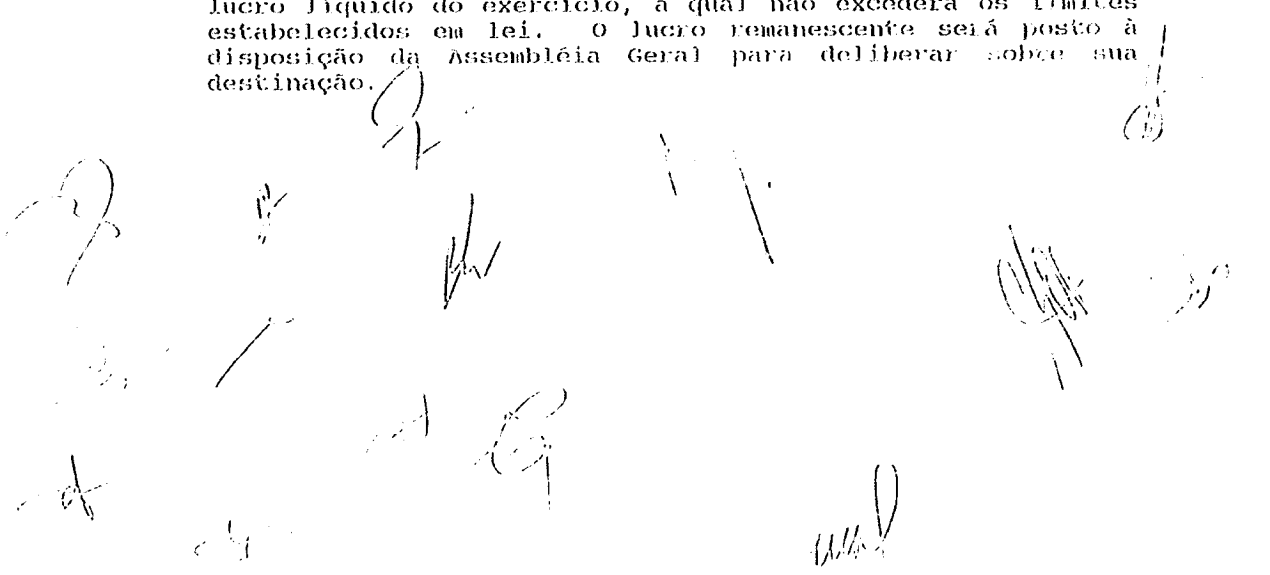
Do exercício social,
demonstrações financeiras,
lucros, reservas e dividendos

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil. As demonstrações financeiras, obedecidas todas as prescrições legais, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços intercalares, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos por conta de lucros apurados e/ou acumulados nesses balanços.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço anual, desde que previamente aprovada por Assembleias Gerais anteriores.

Artigo 22º - Dos resultados apurados ao final do exercício, será constituída reserva legal de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, a qual não excederá os limites estabelecidos em lei. O lucro remanescente será posto à disposição da Assembleia Geral para deliberar sobre sua destinação.



Artigo 23º - Será obrigatoriamente distribuído a todos os acionistas, em cada exercício, um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, exceto se a Assembléia Geral, de acordo com a lei aplicável, decidir reduzi-lo.

Artigo 24º - Os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da decisão que aprovar esse pagamento.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 25º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, observados os termos dos § 1º e 2º do Artigo 5º.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e seus membros receberão os honorários que foram fixados pela Assembléia que os elegeu, respeitados os mínimos legais.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias


Artigo 27º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou por determinação dos sócios. A Assembléia Geral estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes.

Artigo 28º - Enquanto não for subscrita a participação dos acionistas detentores de ações ordinárias da classe "A", a eleição do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do Conselho Fiscal, bem como a aprovação do sétimo membro do Conselho de Administração, serão efetivadas pelos demais acionistas.


São Paulo, 22 de Janeiro de 1992


Antonio Ernário de Moraes


Olacyr Francisco de Moraes

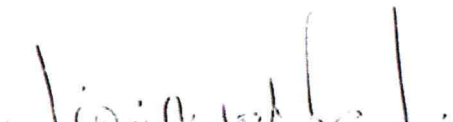

Sebastião Fernaz de Camargo Pentecado


Nelson Vieira Barreira

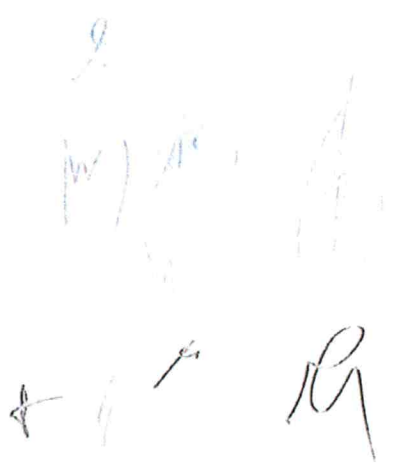

ALDO NARCISI

Leonardo Ribeiro Cunha


Paulo D'Arrigo Vellinho


Aluizio Rebello de Araujo


Salim Taufic Schahin





COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

[Handwritten signature]
Pábio Luiz Maciel Aidar

João Guilherme Gueto

ANTONIO TEÓFILO DE ANDRADE ORTH

JOSE DOJABO FO NASCIMENTO

[Handwritten signature]
ROBERIO CALOBY VIDICAL

JULIO CESAR BRUCHERI DE QUEIROZ

EZEQUIEL EDMOND NASSER

J. MURILLO VALLE MEDES

[Handwritten signature]
RUY MARTINS ALTEFELDER SILVA

OLAVO PACHECO SILVEIRA

(3)

JULIO CAROBIERRO

[Handwritten marks]

Bernardino Pimentel Mendes
BERNARDINO PIMENTEL MENDES

Nildo Masini
NILDO MASINI

Salvador Perrotti
SALVADOR PERROTTI

Numa Peretra do Valle Bisnetto
NUMA PERETRA DO VALLE BISNETTO

Bo-Coran Stigvard Person
BO-CORAN STIGVARD PERSON

Walter Tile von Kalm
WALTER TILE VON KALM

Lucio de Castro Andrade Filho
LUCIO DE CASTRO ANDRADE FILHO

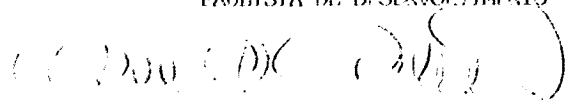
Ladi Biezus
LADI BIEZUS

Hermann Heinemann Vever
HERMANN HEINEMANN VEVER

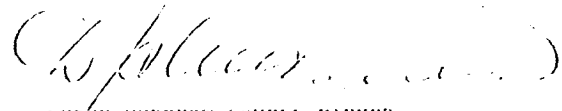
Sergio Valle Marques de Souza
SÉRGIO VALLE MARQUES DE SOUZA

Arlindo Antonio Stocco
ARLINDO ANTONIO STOCO

PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO



CARLOS ALBERTO MAGALHÃES LANCELOTTI



DEREK HERBERT LOVELL PARKER



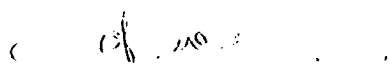
MAURÍCIO BRAGA FILHO

REINALDO CONRAD

HELENA RODOLFO OLIVEIRA AZORIM

CLAUDIO BARDELLA

CARLOS JORGE LOUREIRO




PHILIPPE M.J.M. JACOBERT




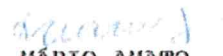
MARCUS FRANÇA TORRES


LUIS PÉRICLES MONIS MICHELIN

PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO



SERGIO LINS ANDRADE


ANWAR DAMIA


MÁRIO AMATO


CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA

Advogado Responsável


FERNANDO A. ALBINO DE OLIVEIRA
OAB/SP 22.998

São Paulo, 22 de janeiro de 1992



JUCESP PROTOCOLO
0.616.548/19-9



CPD-COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ/MF sob n. 67.646.422/0001-00

NIRE 35.300.525.591

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019

DATA-HORA-LOCAL: no dia 13 de maio de 2019, às 16:00 horas, na sede social da companhia à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.234, 13º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital – CEP 01452-000.

CONVOCAÇÃO: edital de convocação publicado no Diário da União, e no jornal Gazeta, nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

PRESENÇA: acionistas representando mais de ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença de Acionistas.

MESA DIRETORA: Presidente: Mário Luiz Silvério, Secretário: Reginaldo de Souza Roberto.

ORDEM DO DIA: 1) Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, e Balanço Patrimonial da CPD dos exercícios 2017 e 2018; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido dos exercícios e a distribuição de dividendos; 3) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria e indicação dos membros do Conselho de Administração.



DELIBERAÇÕES: foi aprovado por unanimidade pelos presentes: 1) as contas dos administradores, demonstrações financeiras e balanço patrimonial da sociedade, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, publicados regularmente, no Diário da União e no Jornal Gazeta ambas as publicações do dia 27 de abril de 2019. 2) Em virtude da crise econômica, o resultado líquido do exercício foi negativo e a assembleia decidiu pela não distribuição de dividendos conforme previsto na Lei 6.404/1.976, nos termos do item (d) do Artigo 11 do Estatuto Social. 3) atendendo ao pedido dos conselheiros, foram reeleitos para os membros da Diretoria para o mandato de 03 (três) anos, a partir de 13 de maio de 2019, conforme inciso 111 do artigo 143 da Lei 6.404/76: **Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro:** Sr. Mário Luiz Silvério, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do RG nº 7.882.743-7, inscrito no CPF/MF 682.343.928-91, residente e domiciliado na Alameda Dublin, 369 - Alphaville Residencial Zero, Barueri/SP - CEP 064; e para o cargo de **Diretor de Planejamento:** Sr. Tadeu Alves, brasileiro, casado, economista, portador do RG: 6.872.761-6, inscrito no CPF/MF 817.603.108-91, com domicílio à Avenida Candido Mota Filho, 102, Cidade São Francisco, São Paulo/SP - CEP 05351-000. O terceiro cargo de diretor permanecerá vago até posterior deliberação do Conselho de Administração.

Ficam indicados para compor o Conselho de Administração os Srs. Mario Luiz Silvério, já qualificado; Aldo Narcisi Junior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 9.474.158-X, inscrito no CPF/MF 080.005.278-12, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, 188, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP 01454-010; e Marco Aurelio Rogerio Franco, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 13.276.208-0, inscrito no CPF/MF 073.305.188-08, residente e domiciliado na Rua Voltaire, 151, apto. 191, Chácara Klabin, São Paulo/SP - CEP 04116-090.

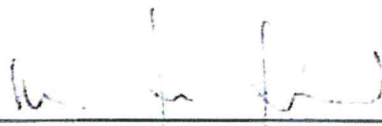
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi a sessão suspensa para a lavratura da Ata, que, lida, foi por todos aprovada e assinada. Os administradores, neste ato, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento está arquivada na sede da sociedade.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme foi por todos assinada: a) Presidente: Mário Luiz Silvério; Secretário: Reginaldo de Souza Roberto; Acionistas Presentes: Aldo Narcisi e Markom Comércio e Participações; autorizando-se a publicação da presente ata em forma de sumário.

A presente é cópia fiel da original.



MÁRIO LUIZ SILVÉRIO

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.646.422/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/1992 |
| NOME EMPRESARIAL COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULISTA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA | NÚMERO 1234 | COMPLEMENTO 13 ANDAR |
| CEP 01.452-000 | BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO COPADE@COPADE.COM.BR | |
| TELEFONE (11) 3530-2040 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1